



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1181

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) tem gerado aumento da demanda nas unidades de saúde; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 2.681, de 18 de junho de 2021, para a vigorar com a seguinte redação:

QTD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR/MENSAL
115	Enfermeiro	40h/s	Ensino Superior	R\$ 2.870,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) tem gerado aumento da demanda nas unidades de saúde; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º. Fica autorizada contratação temporária de até 15 (quinze) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o contratado, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º. A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo Único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. Art. 4º. As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário, pelo Fundo Municipal de Saúde. Art. 5º. A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), juntamente com a Secretaria do Planejamento e Gestão

(SEPLAG), determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizadora da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. §1º Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021				
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
15	Médico Especialista	40h/s	Especialista	R\$ 9.412,00
* Nos valores definidos neste anexo já estão incorporados a verba referente à insalubridade				

DECRETO Nº 2.767, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua Antônio Rodrigues Magalhães, S/N, bairro Dom Expedito, no Município de Sobral-CE, com uma área de 1.569,16m² e perímetro de 176,71m, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9591419,466 m e E 350576,392 m, deste, segue confrontando com a propriedade de MATRICULA 12102 - 1º OFÍCIO E JOÃO CONRADO RIBEIRO DA PONTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°35'41" e 62,93m, até o vértice 2 de coordenadas N 9591363,101 m e E 350604,378 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE MARIANO ALVES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°32'14" e 25,80m, até o vértice 3 de coordenadas N 9591346,703 m e E 350584,459 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE MARIANO ALVES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'41" e 61,93m, até o vértice 4 de coordenadas N 9591402,173 m e E 350556,916 m; deste segue confrontando com a RUA ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23'52" e 26,04m, até o vértice 1 de coordenadas N 9591419,466 m e E 350576,392 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro de Educação Infantil no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

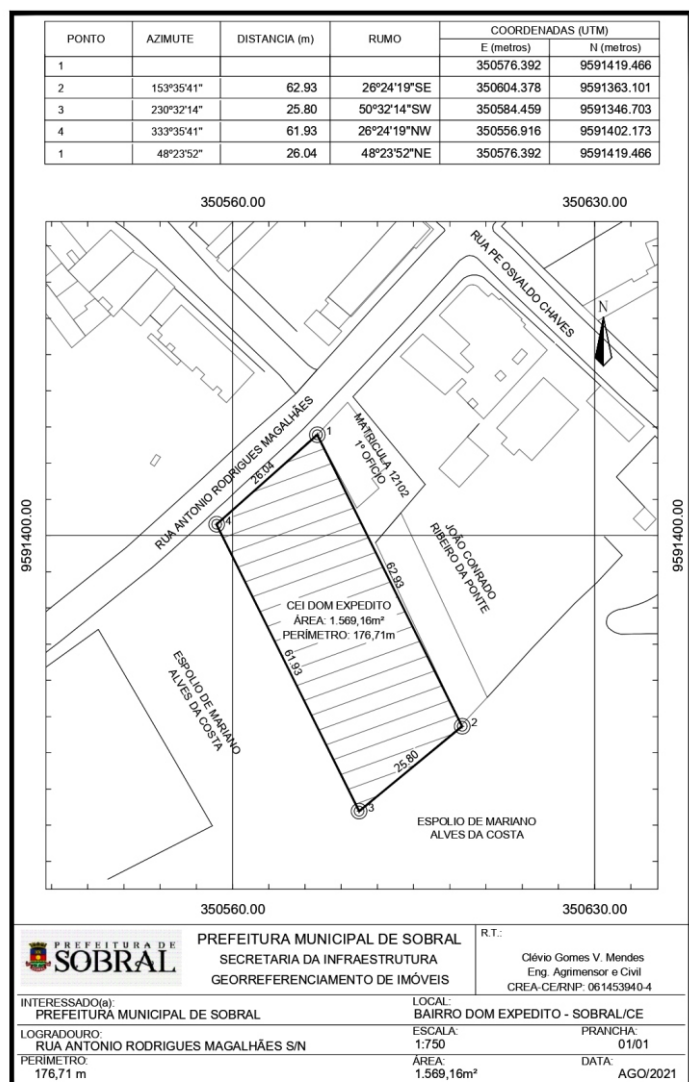
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

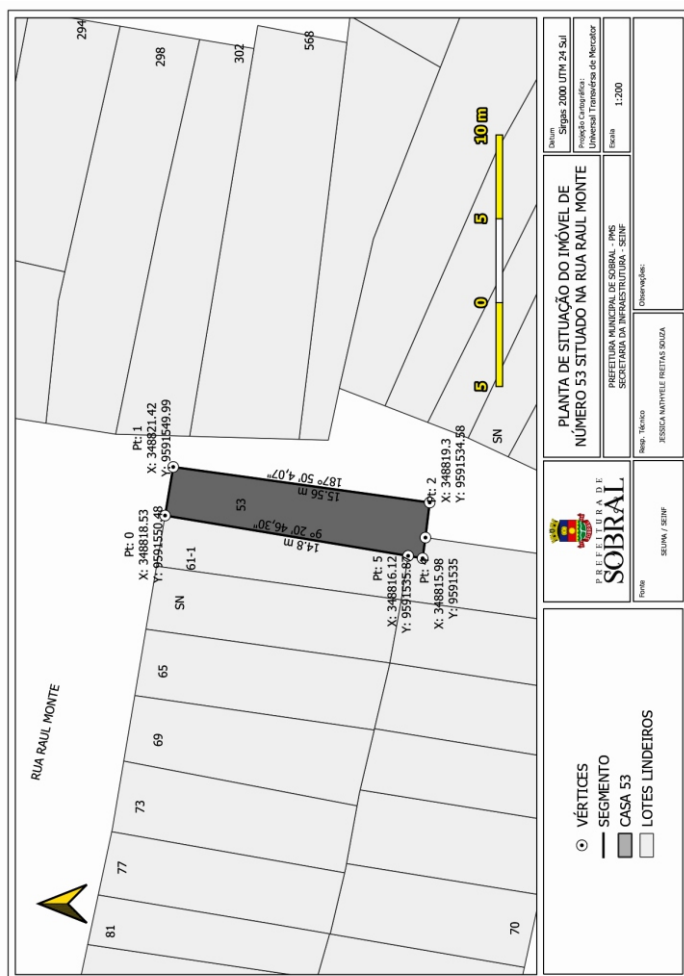
expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.767, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



DECRETO Nº 2.768, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua Raul Monte, no Município de Sobral-CE, com uma área de 38,55m², com a seguinte descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591550,48 m e E 348818,52; deste, segue confrontando com RUA RAUL MONTE, com os seguintes azimute plano e distância: 99°37'9,76" e 2,94 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591549,99 m e E 348821,42 m; deste, segue confrontando com BECO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com os seguintes azimute plano e distância: 187°50'4,07" e 15,56 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591534,58 m e E 348819,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 276°59'49,94" e 2,11 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591534,83 m e E 348817,21 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO EVANDRO DUARTE BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 277°53'4,19" e 1,25 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9591535,00 m e E 348815,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 9°25'4,13" e 0,88 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9591535,87 m e E 348816,12 m; deste, segue confrontando com RAIMUNDO NONATO GOMES BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 9°20'46,30" e 14,81 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9591550,48 m e E 348818,52 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de abertura de via pública no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

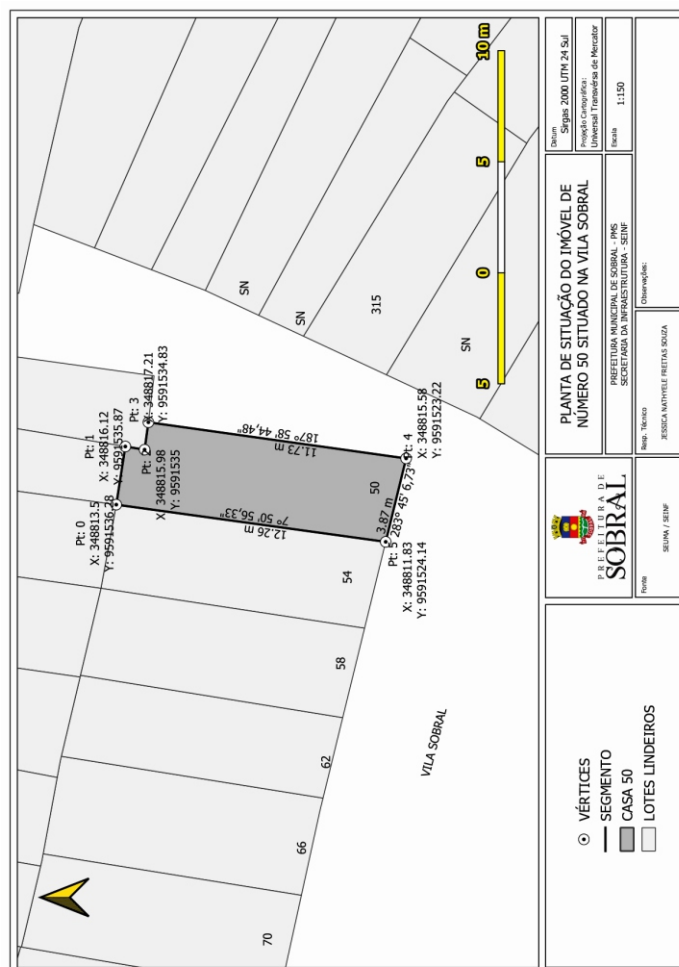
ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.768, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



DECRETO Nº 2.769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Vila Sobral, no Município de Sobral-CE, com uma área de 55,35m², com a seguinte descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591536,28 m e E 348813,50; deste, segue confrontando com RAIMUNDO NONATO GOMES BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 98º51'48,10" e 2,65 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591535,87 m e E 348816,12 m; deste, segue confrontando com ANA LUCIA DAS SILVA SOUSA, com os seguintes azimute plano e distância: 189º25'4,13" e 0,88 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591535,00 m e E 348815,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97º53'4,19" e 1,25 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591534,83 m e E 348817,21 m; deste, segue confrontando com BECO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com os seguintes azimute plano e distância: 187º58'44,48" e 11,73 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9591523,22 m e E 348815,58 m; deste, segue confrontando com VILA SOBRAL, com os seguintes azimute plano e distância: 283º45'6,73" e 3,87 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9591524,14 m e E 348811,83 m; deste, segue confrontando com MARIA LIONETE DO NASCIMENTO VASCONCELOS, com os seguintes azimute plano e distância: 75º0'56,33" e 12,26 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9591536,28 m e E 348813,50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de abertura de via pública no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a

invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

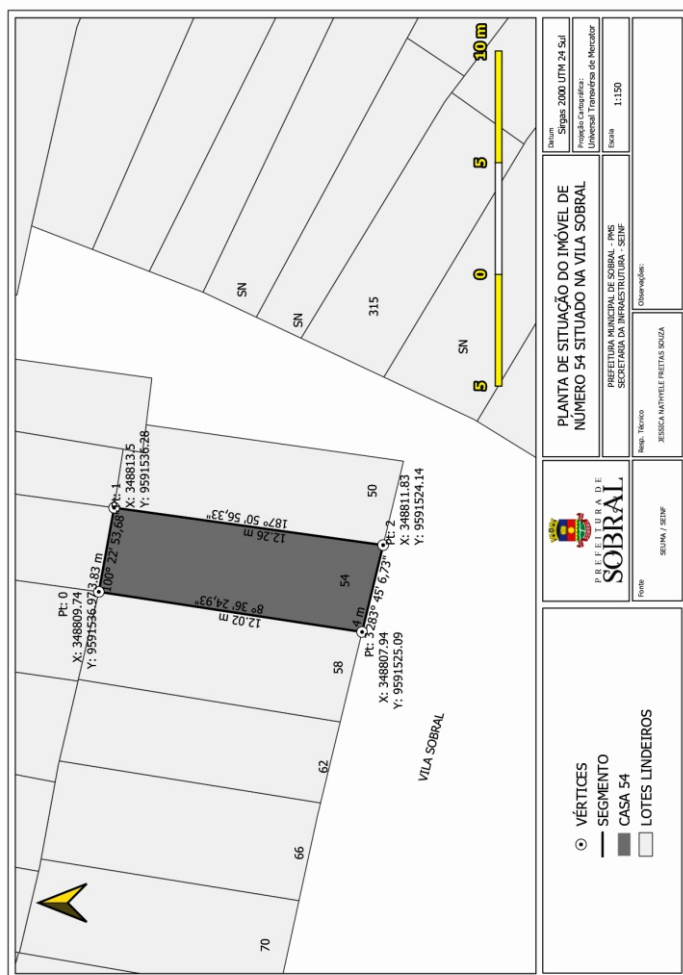
ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



DECRETO Nº 2.770, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Vila Sobral, no Município de Sobral-CE, com uma área de 43,50m², com a seguinte descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591536,97 m e E 348809,73; deste, segue confrontando com ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimute plano e distância: 100°22'53,68" e 3,83 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591536,28 m e E 348813,50 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO EVANDRO DUARTE BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 187°50'56,33" e 12,26 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591524,14 m e E 348811,83 m; deste, segue confrontando com VILA SOBRAL, com os seguintes azimute plano e distância: 283°45'6,73" e 4,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591525,09 m e E 348807,94 m; deste, segue confrontando com CASA DE Nº 58, com os seguintes azimute plano e distância: 8°36'24,93" e 12,02 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9591536,97 m e E 348809,73 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de abertura de via pública no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

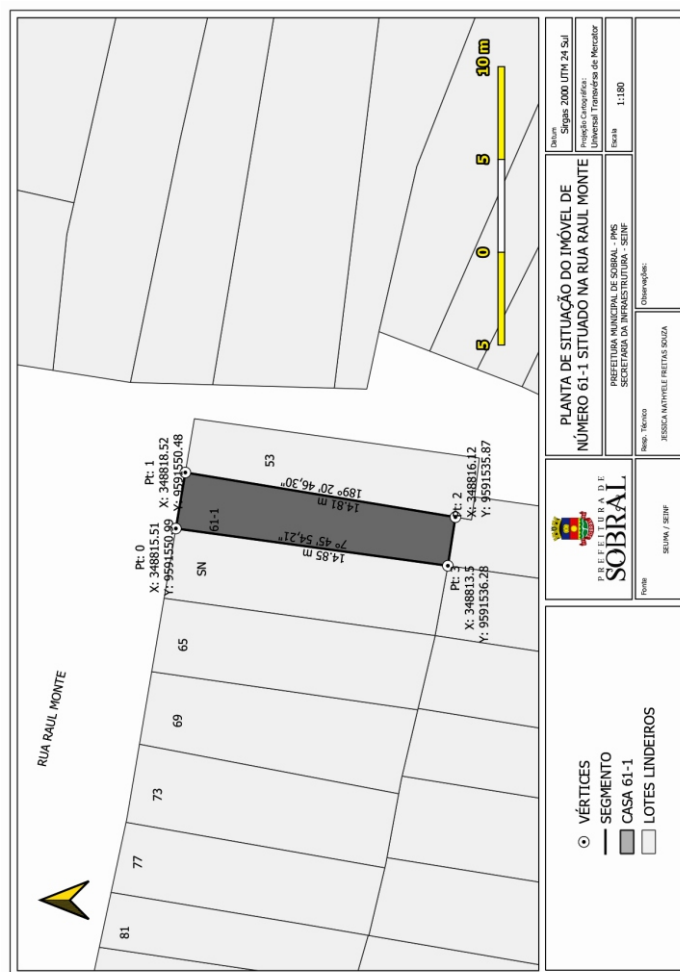
ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.770, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



DECRETO Nº 2.771, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua Raul Monte, no Município de Sobral-CE, com uma área de 20,63m², com a seguinte descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591550,99 m e E 348815,51; deste, segue confrontando com RUA RAUL MONTE, com os seguintes azimute plano e distância: 99°37'9,76" e 3,06 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591550,48 m e E 348818,52 m; deste, segue confrontando com MOACIR CÂNDIDO INÁCIO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 189°20'46,30" e 14,81 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591535,87 m e E 348816,12 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO EVANDRO DUARTE BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 278°51'48,10" e 2,65 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591536,28 m e E 348813,50 m; deste, segue confrontando com ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimute plano e distância: 7°45'54,21" e 14,85 m;

até o vértice P0, de coordenadas N 9591550,99 m e E 348815,51 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRSAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de abertura de via pública no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

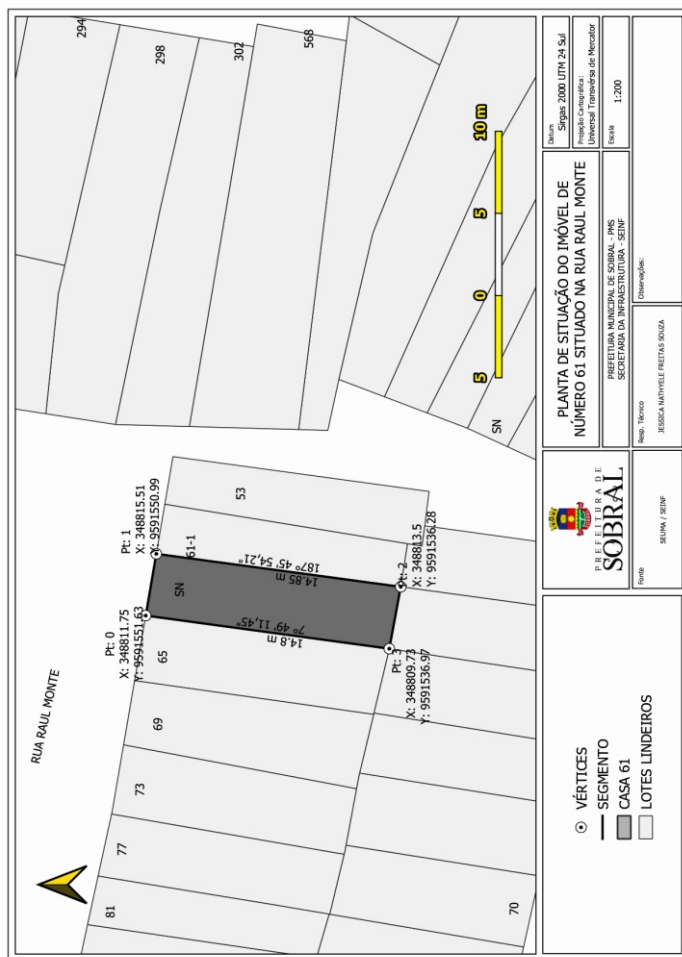
ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.771, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



DECRETO Nº 2.772, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua Raul Monte, no Município de Sobral-CE, com uma área de 52,59m², com a seguinte descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591551,63 m e E 348811,75 m; deste, segue confrontando com RUA RAUL MONTE, com os seguintes azimute plano e distância: 99°37'9,76" e 3,06 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591550,48 m e E 348818,52 m; deste, segue confrontando com MOACIR CÂNDIDO INÁCIO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 189°20'46,30" e 14,81 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591535,87 m e

E 348816,12 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO EVANDRO DUARTE BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 278°51'48,10" e 2,65 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591536,28 m e E 348813,50 m; deste, segue confrontando com ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimute plano e distância: 7°45'54,21" e 14,85 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9591550,99 m e E 348815,51 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de abertura de via pública no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.772, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ivo Ferreira Gomes, doravante denominado CONCEDENTE; e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, entidade sem fins lucrativos, qualificado como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.768.202/0008-42, representado por seu Diretor Regional, o Sr. Paulo André de Castro Holanda, doravante denominado CONCESSIONÁRIO. DO OBJETO: a concessão de direito real de uso, por parte do Concedente em favor do Concessionário, de parte do terreno de propriedade do Concedente,

conforme Matrícula nº. 10.458 registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, com as seguintes medições e estremas: limitando-se pelo Sul/Frente, com a Rua Dr. Paulo Sanford, por onde mede 30,00m (trinta metros); ao Norte/Fundo, com terreno remanescentes de propriedade do município de Sobral, por onde mede 30,00m (trinta metros), ao Leste/Esquerda, com terreno de propriedade da Grendene S.A., por onde mede 50,00m (cinquenta metros) e o Oeste/Direita, totalizando uma área de 1.500,00m². DO PRAZO: terá a duração de 05 anos, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral. Paulo André De Castro Holanda - Representante legal do SENAI. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município de Sobral. Natali Camarão Nunes - Gerente-GERUR-SFIEC. Fernanda Diniz - Gerência Jurídica do Sistema FIEC.

ATO Nº 1099/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 744/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1174, de 04 de outubro de 2021, que diz respeito à aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1100/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 589/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTT) a servidora YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 019/2021 - GABVICE - ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. A VICE - PREFEITA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 19, III da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - A comissão instituída pela Portaria nº 01/2020-GABVICE e modificada pela portaria nº 018/2021-GABVICE, que trata da Comissão para cadastro das contratações decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão à atas de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados: I. Flávio Anderson Silva Alves, matrícula nº 15597 - Presidente da comissão; II. Manoel Rodrigues da Silva, matrícula nº 24418 - Membro da comissão; III. Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho, matrícula nº 32763 - Membro da Comissão; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA VICE - PREFEITA, em 11 de outubro de 2021. Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021-GABVICE - PROCESSO: P114628/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. CONTRATADA: D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2020-SEGET; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2020-SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VALOR GLOBAL: R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0417.2.104.3.3.90.30.00 (Fonte de recurso: Municipal); VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. FISCAL: Francisco Jhonata da Costa Lima. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Christianne Marrie Aguiar Coelho - Vice-Prefeita de Sobral. CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos - Representante Legal da Contratada. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico do GABVICE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - SEPLAG - DISPÕE SOBRE AS TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, II e V, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos encargos sociais relativos à contratação de serviço terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra; CONSIDERANDO, a necessidade de compatibilizar as licitações públicas destinadas à contratação de serviço terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º Nos processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra será adotada, como parâmetro máximo, a tabela de encargos sociais constante no Anexo Único desta Instrução Normativa. Art. 2º As contratações a que se refere esta Instrução Normativa terão por base a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Parágrafo único. Para as categorias consideradas “fora de faixa”, o órgão ou entidade interessado no procedimento licitatório deverá indicar no instrumento convocatório a qual Convenção Coletiva de Trabalho ela se vinculará. Art. 3º No preenchimento das Planilhas de Composição de Custos caberá à empresa licitante e aos órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, observarem que: I - os tributos terão como base de cálculo o somatório do custo do empregado, incluindo os tributos e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio de ressarcimento; II - o pagamento das rubricas “Plano de Saúde” e “Seguro de Vida” serão realizados através de ressarcimento, sem a incidência de Tributos e Taxa de Administração, bem como as referidas rubricas serão atualizadas pelo valor previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria; III - a Taxa de Administração será limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento); IV - a rubrica “Supervisão de Ronda”, que integra a composição dos custos dos serviços vigilância, será devida somente a partir da contratação de 20 (vinte) homens por tipo de posto; V - o provisionamento será limitado ao percentual máximo de 20% (vinte por cento). Art. 4º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos processos de licitações que, na data de sua publicação, já se encontram em sua fase externa. Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 003/2020-SEGÉT. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 11 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - SEPLAG		
TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS – REFERENCIAL MÁXIMO		
GRUPO A		PERC. (%)
A.1. Previdência Social		20,00 %
A.2. FGTS		8,00 %
A.3. Salário Educação		2,50 %
A.4. SESI/SESC		1,50 %
A.5. SENAI/SENAC		1,00 %
A.6. INCRA		0,20 %
A.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)		6,00 %
A.8. SEBRAE		0,60 %
TOTAL DO GRUPO “A”		39,80 %
GRUPO B		PERC. (%)
B.1. Aviso Prévio Indenizado		1,6825 %
B.2. Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,1346 %
B.3. Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,0538 %
B.4. Aviso Prévio Trabalhado		0,3926 %
B.5. Incidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,1563 %
B.6. Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,0126 %
TOTAL DO GRUPO “B”		2,4324 %
GRUPO C		PERC. (%)
C.1. Férias		8,3333 %
C.2. Ausências	C.2.1. Ausências Legais	2,2222 %
	C.2.2. Licença Paternidade	0,0208 %
	C.2.3. Acidente de Trabalho	0,0358 %
	C.2.4. Afastamento Maternidade	0,0330 %
C.3. Incidência do Grupo “A” sobre o “C”		4,2367 %
TOTAL DO GRUPO “C”		14,8818 %
GRUPO D		PERC. (%)
D.1. 13º Salário		8,3333 %
D.2. Adicional de Férias (1/3)		2,7778 %
D.3. Incidência do Grupo “A” sobre o “D”		4,4222 %
TOTAL DO GRUPO “D”		15,5333 %
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		72,6475 %

ATO Nº 765/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Cadastro Urbanístico, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 08 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 766/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ALDENORA LINHARES FERREIRA GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Licenciamento para Construção, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 06 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 767/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARISETE COSTA DA PONTE SOUSA, matrícula Nº 4789, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 768/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora ANTÔNIA LUCEMA MENDES PAIVA, matrícula Nº 2611, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 769/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora ROSYANE MONT'ALVERNE BARRETO, matrícula Nº 3694, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 770/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CÉLIA MARIA RODRIGUES AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA, a partir do dia 26 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 771/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido

MANUELA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 772/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, a partir do dia 25 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 773/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA AUGUSTA FERNANDES DA SILVA, matrícula Nº 3807, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIA AURINETE ALVES GOMES, portador de CPF nº ***.846.303-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIA AURINETE ALVES GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 884/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIA EUDELANIA GAMA DE SOUZA, portador de CPF nº ***.999.073-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIA EUDELANIA GAMA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 885/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO ALMEIDA MONTEIRO, portador de

CPF nº ***.553.633-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de MARCENEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO ALMEIDA MONTEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO JULIERME DA SILVA, portador de CPF nº ***.125.953-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO JULIERME DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO MAICON DA SILVA SARAIVA, portador de CPF nº ***.967.283-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTONIO MAICON DA SILVA SARAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). BENEDITO ANDERSON DA SILVA, portador de CPF nº ***.364.093-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA -

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). BENEDITO ANDERSON DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).BENEDITO PAULO MONTE ARRUDA, portador de CPF nº ***.773.403-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). BENEDITO PAULO MONTE ARRUDA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 890/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).CELIANE COSTA DO NASCIMENTO PEREIRA, portador de CPF nº ***.278.723-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). CELIANE COSTA DO NASCIMENTO PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).CICERO TIAGO ARCANJO DA SILVA, portador de CPF nº ***.271.703-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). CICERO TIAGO ARCANJO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).CLARICE DOMINGUES RIPARDO, portador de CPF nº ***.821.883-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017,

Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). CLARICE DOMINGUES RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 893/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).CLERTON ARAUJO DE SOUSA, portador de CPF nº ***.084.793-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de BORRACHEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). CLERTON ARAUJO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).COSMO DA SILVA LUZ, portador de CPF nº ***.659.433-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). COSMO DA SILVA LUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 895/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).ELENILDA DE MELO BEZERRA, portador de CPF nº ***.359.253-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ELENILDA DE MELO BEZERRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).ESMERALDA GOMES PEREIRA, portador de CPF

nº ***.398.443-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ESMERALDA GOMES PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 897/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).EVERLANIO GOMES AMARANTE, portador de CPF nº ***.389.403-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). EVERLANIO GOMES AMARANTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 898/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FLAVIANA DE SOUZA SILVA, portador de CPF nº ***.003.923-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FLAVIANA DE SOUZA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 899/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA, portador de CPF nº ***.754.053-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA -

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 900/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCA FERNANDA SOUSA CRUZ, portador de CPF nº ***.314.543-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA FERNANDA SOUSA CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 901/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCA MÔNICA VIDAL DE LIMA, portador de CPF nº ***.928.813-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA MÔNICA VIDAL DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA, portador de CPF nº ***.664.853-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA, portador de CPF nº ***.437.013-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017,

Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCO NEWTON DE SOUSA OLIVEIRA, portador de CPF nº ***.034.213-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO NEWTON DE SOUSA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).FRANCISCO RENAN DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.646.533-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO RENAN DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 906/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).GLEICIANE FARIAS BASTOS, portador de CPF nº ***.050.373-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). GLEICIANE FARIAS BASTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 907/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).IARA PAULA AIRES DA SILVA, portador de CPF nº ***.559.553-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do

serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). IARA PAULA AIRES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JAIMES ALVES DE SOUSA JANUÁRIO, portador de CPF nº ***.004.553-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JAIMES ALVES DE SOUSA JANUÁRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JANIELE ALVES FARIAS, portador de CPF nº ***.193.293-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JANIELE ALVES FARIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 910/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JEAN CARLOS DE SOUZA, portador de CPF nº ***.391.953-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JEAN CARLOS DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JOÃO EUDES CAVALCANTE, portador de CPF nº ***.675.053-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOÃO EUDES CAVALCANTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JOCELIO CARLOS DE SOUZA, portador de CPF nº ***.511.243-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOCELIO CARLOS DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JOSE ALVES DUARTE JÚNIOR, portador de CPF nº ***.368.183-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSE ALVES DUARTE JÚNIOR. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JOSÉ DENES DO CARMO SILVA, portador de CPF nº ***.511.933-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSÉ DENES DO CARMO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JOSEFA RODRIGUES PINTO, portador de CPF nº ***.569.933-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSEFA RODRIGUES PINTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 916/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).JULIANA RICARDO SANTANA, portador de CPF nº ***.159.103-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JULIANA RICARDO SANTANA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 917/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).LEANE BEZERRA DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.283.153-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). LEANE BEZERRA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 918/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

ADMITIDO(A): Sr(a).MANOEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.937.203-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MANOEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).MARIA LEIDIANE DE SOUSA, portador de CPF nº ***.846.493-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA LEIDIANE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 920/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).MARIA RAFAELE NASCIMENTO GOMES, portador de CPF nº ***.261.253-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA RAFAELE NASCIMENTO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 921/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).MICHELLI DE SOUSA TAVARES, portador de CPF nº ***.929.973-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MICHELLI DE SOUSA TAVARES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 922/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).MIKAELE NASCIMENTO GOMES, portador de CPF nº ***.688.583-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MIKAELE NASCIMENTO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 923/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).MÔNICA DUARTE DE SOUSA, portador de CPF nº ***.006.983-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MÔNICA DUARTE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 924/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).NATALICIO SEVERO DA SILVA, portador de CPF nº ***.413.873-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). NATALICIO SEVERO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 925/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a).NATALINE ALVES FONTENELE, portador de CPF nº ***.722.663-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). NATALINE ALVES FONTENELE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 926/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). PAULO DE SOUSA GUIMARES, portador de CPF nº ***.425.743-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). PAULO DE SOUSA GUIMARES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ROMARIA DE SOUZA FONTELES, portador de CPF nº ***.945.133-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ROMARIA DE SOUZA FONTELES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 928/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ROSELANE DE CARVALHO SOUSA, portador de CPF nº ***.192.383-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ROSELANE DE CARVALHO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 929/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). SANDRA MONICA CAETANO CIPRIANO,

portador de CPF nº ***.602.393-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). SANDRA MONICA CAETANO CIPRIANO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 930/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). TAYANE GONÇALVES SILVA, portador de CPF nº ***.986.993-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). TAYANE GONÇALVES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 931/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VALÉRIA RODRIGUES DE MESQUITA, portador de CPF nº ***.206.493-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VALÉRIA RODRIGUES DE MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VANESSA CRISTAL MOURA RODRIGUES, portador de CPF nº ***.393.823-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA -

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VANESSA CRISTAL MOURA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 933/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VLADIMIR SILVA DUARTE, portador de CPF nº ***.258.103-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VLADIMIR SILVA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 934/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). WALQUIRIA VIEIRA DE BRITO, portador de CPF nº ***.609.063-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). WALQUIRIA VIEIRA DE BRITO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P168208/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901077). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 29/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P167251/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 - SMS (BB Nº 901225). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 27/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de gesso destinados as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS)

DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natalia Alves Alcântara. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 018/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 08 de outubro de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	R\$ 80.999,06
2ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME	R\$ 88.472,92

Conforme ata de abertura das propostas comerciais, datada do dia 08/10/2021, as empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, através de seu sócio proprietário, Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, através de seu procurador o Sr. ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES, foram as únicas empresas que compareceram à sessão. Contudo a empresa 2ª colocada, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, por se tratar de ME ou empresa de pequeno porte, através de seu sócio proprietário, Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos). No mesmo dia, conforme a referida ata, a comissão solicitou a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, através de seu sócio proprietário, Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO, que a mesma apresentasse sua proposta comercial readequada. No dia 11 de outubro de 2021, a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, atendendo à solicitação feita pela comissão, encaminhou sua proposta comercial readequada no valor de R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos), conforme SPU nº P169052/2021. As propostas comerciais das empresas foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 08/10/2021, conforme ofício nº 255/2021-CELC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatórios de análises de licitação (em anexo) proferidos em 13/10/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A e LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A e LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME	1ª Vencedora	R\$ 80.900,06
2ª. CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	2ª Classificada	R\$ 80.999,06

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 14 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P155910/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de agendas escolares personalizadas para o uso dos professores lotados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 090/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P155910/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 090/2021-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. Sobral, Ceará, aos 14 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021-SME						
FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 11.261.071/0001-64						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	2000	AGENDA, PROFESSOR, CAPA: 37.5X25.6CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G, GRAVAÇÃO DE CHAPA, PAPELÃO: 37.5X25.6CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 18G. Guarda: 37x25cm, sem impressão em Couche Liso 115g. Miolo: 368 págs, 18x25cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 70g. Gravação de chapa. Ab.Inicial: 6 págs, 18x25cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Gravação de chapa. Ab. Mês: 48 págs, 18x25cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Gravação de chapa. Ab final: 14 págs, 18x25cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Gravação de chapa. Lombada: 21mm, Corte/Vinco, Furado, Dobra, Com Espiral, Lâmina fresa capa F, Verniz local capa. As artes serão encaminhadas pela contratante no ato da solicitação da amostra.	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - SESEP - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - SESEP (BB Nº 891713). OBJETO: Aquisição de caminhões com carroceria basculante de 12M³ e trator de pneus, tendo como resultado: Adjudicado em 04/10/2021 e homologado em 13/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de outubro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - SESEP					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	1.166.196,00	0,00	0,00	0,00%
2	FRACASSADO	3.498.588,00	0,00	0,00	0,00%
3	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	235.861,38	235.861,00	0,38	0,00%
TOTAIS		4.900.645,38	235.861,00	0,38	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		4.664.784,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2021 - SEFIN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REGULARIDADE FISCAL PARA O INGRESSO DE CONTRIBUINTES NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO - SIMPLES NACIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas; CONSIDERANDO as vedações ao ingresso no Simples Nacional pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte que possuem débitos com a fazenda municipal, de acordo com o Art. 17, V da LC nº 123/2006; CONSIDERANDO as vedações ao ingresso no Simples Nacional pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal municipal, conforme Art. 17, XVI da LC 123/2006; RESOLVE: Art. 1º Os procedimentos de deferimento da opção do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município de Sobral/CE, além das normas reguladoras do regime fiscal, observarão as normas dispostas nesta Instrução. Art. 2º O deferimento da opção pelo Simples Nacional dar-se-á conforme o disposto nos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Art. 3º As empresas situadas no Município de Sobral deverão observar as seguintes obrigações acessórias para o ingresso no referido regime: I - Possuir inscrição no cadastro econômico do município de Sobral - CE. II - Encontrar-se regularizada no cadastro fiscal, não podendo a sua situação constar como inativa ou baixada. Art. 4º Os contribuintes prestadores de serviços deverão estar com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - recolhido regularmente desde a abertura da sua inscrição municipal. Art. 5º Serão indeferidas as opções do Simples Nacional para as empresas que possuem débitos com o Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, conforme artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123/2006. Art. 6º Para verificação e regularização de quaisquer pendências decorrentes do ingresso no regime do Simples Nacional, o contribuinte poderá acessar o Portal do Contribuinte desta Secretaria das Finanças, disponível em <www.sobral.ce.gov.br> ou se dirigir ao Espaço do Contribuinte. Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 373/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE suplementar a carga horária da servidora ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO, matrícula nº 8212, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P161897/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: CLAYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14692 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, material elétrico e eletrônico, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos), a ser pago com recursos do PMDE da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 5518/0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTONOR F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.080,40 (hum mil e oitenta reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTONOR F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as

especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.993,70 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.052,30 (dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P167557/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás - liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.952,00 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal; agências: 0554; operação: 003; conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF- PROCESSO Nº P157394/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11063 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 110/2021 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 250,00) código 131, a professora MARIA VALÉRIA AGUIAR PESSOA, matrícula 34125, em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 111/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, ao professor em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 111/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
30072	MANUELA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS
9503	ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES
15772	ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES

PORTARIA 112/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, da servidora JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula 30043, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021.. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 113/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores FRANCISCA VANDA SILVA, matrícula

15754 e JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 9288, que estão em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de setembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 114/2021 - SME - Cancelar gratificação para transporte ao(s) professor(es) e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para transporte (Código 126), da servidora JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula 30043, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 115/2021 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 115/2021 - SME		
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR (R\$)
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	22,00
8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	22,00
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	22,00
30027	GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR	22,00
22924	IVÂNIA MACHADO XIMENES	22,00
19832	JAQUELINE ÁVILA MESQUITA	44,00
1352	RAIMUNDO JOSÉ MACHADO DA PONTE	22,00
22997	RENATO ANTÔNIO COSTA	22,00
4582	ROSA CILENE DA SILVA	22,00
1355	ROSA MARLENE DA SILVA SOUSA	22,00

PORTARIA 116/2021 - SME - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 300,00) código 131, da professora MANUELA CARVALHO PORTELA, matrícula 16250, que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0416/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P167376/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ORTOBRAL - ORTOPEDIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.937.323/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de PRÓTESE, em caráter de urgência, conforme a necessidade do paciente Orlando Silva dos Santos, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 0053522-49.2021.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 089/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.0072.237 9.33909100.1 211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/10/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE a Sr. José Julião de Oliveira - Representante da empresa ORTOBRAL - ORTOPEDIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 0181/2021 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, FRANCISCA JOYCIARA DE SOUSA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 296-22/2021, a partir do 08º (oitavo) dia de outubro de 2021, por interesse da administração pública, com fundamento na letra C, inciso II, Cláusula oitava. ASSINAM: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SALEZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS GONZALEZ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Suspensão do contrato de trabalho nº 0401-08/2017, por 59 (cinquenta e nove) dias, em razão de licença maternidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0401-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, contados a partir de 10/10/2021 a 07/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0600-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PATRICIA SOUZA SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0600-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0600-09/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA - NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Patricia Souza Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0604-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0604-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0604-09/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA - NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luiz Edmundo Tavares Pinto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0605-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VICENTE PAULO PONTE NETO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0605-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0605-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM PRÓTESE), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Vicente Paulo Ponte Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** WEDERSON FERNANDES PEREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0902-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0902-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Wederson Fernandes Pereira - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SAMARA RODRIGUES BONFIM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0900-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0900-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Samara Rodrigues Bonfim - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0904-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DEBORAH VASCONCELOS TAUMATURGO DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0904-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0904-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Deborah Vasconcelos Taumaturgo Dias - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P168207/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu

Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 046/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 14/10/2021 e findando no dia 13/12/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 05/11/2021 e findando no dia 14/01/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI: **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - PROCESSO Nº P169280/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ/MF nº 63.347.280/0001-29, representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 062/2018-SECOMP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 02/11/2021 e findando no dia 02/03/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - representante da CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - **Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Convocação da segunda colocada na Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL em razão da rescisão contratual com a empresa MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que em razão da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2020 - SEINF, celebrado com a empresa MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 1166, no dia 22 de setembro de 2021, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, classificada em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame, que foi a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 14 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, constituída conforme Portaria nº 04/2021-SECULT, reuniu-se sob a Presidência de Norma Suely Rodrigues Silva, e tendo comparecido os seguintes membros: Tiago

Marques de Farias e Alisson Kyldare Aguiar Lima. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo constante da Chamada Pública Nº 004/2021 - SECULT. A referida Chamada Pública tem como objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL Nº 004/2021, com vistas a incentivar a livre criação, a pesquisa e a formação artístico-cultural, possibilitando a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens no Município de Sobral, com repasse de subsídios previstos no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela publicação da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, neste identificada como Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, além do Decreto Municipal nº 2.732/2021. Os documentos de habilitação foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. A Comissão analisou os documentos de habilitação jurídica anexados na plataforma on-line e constatou que estão em conformidade com as exigências do edital os proponentes a seguir conforme as linguagens estabelecidas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, estando HABILITADOS:

MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10	INVESTIMENTO: R\$ 100.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 10.000,00			
1	on-599841219	LIDUINA LOPES BALBINO	
2	on-341048799	THAMIRIS ALVES COIMBRA CARNEIRO	
3	on-379488946	JOSÉ LUCAS DE SOUSA	
4	on-415808110	FRANCISCO RUBENS SOUSA FEIJÃO	
5	on-46004197	ANTONIA JEANE DE SOUSA NEVES	
6	on-500011139	CAIO BARBOSA DE SOUSA	
7	on-57771499	JANDER RODRIGUES QUEIROZ	
8	on-668137574	LUCAS DE ARAÚJO MELO	
9	on-694078465	APARECIDA KÁTIA DE SOUSA FERREIRA	
10	on-804321249	FRANCISCO JOCELI FERREIRA	
11	on-823588283	JESSICA CISNE DO NASCIMENTO	
12	on-833741128	LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	
13	on-934870661	RAIMUNDO ALVES DA PONTE	
14	on-1639629883	ALICE DAVID BARROSO	
15	on-1694490878	JOSÉ EDSON SOMBRA DO NASCIMENTO	
16	on-1738710926	JÉSSYCA MARIA SIQUEIRA ALVES	
17	on-257211701	ANTONIO DAVI BRAGA VASCONCELOS	
18	on-278000062	FRANCISCO LUCAS UCHOA NASCIMENTO FREIRE	
19	on-296415492	ELIS REGINA PONTES BEZERRA	
20	on-1949993635	JONACI DUARTE BARBOZA	
21	on-1833746139	KEYLLA MARIA LOURENÇO ROCHA	
22	on-1768591101	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	
23	on-2037692047	RONDINEY CIPRIANO FERREIRA	
24	on-134385735	JUVENAL FERREIRA ARRUDA FILHO	
25	on-10700002426	BENEDITO FERREIRA LINHARES	
26	on-1070371018	VITOR CASSIO TEIXEIRA	
27	on-1170137367	WELLINGTON FREITAS VIANA	
28	on-1296491343	ANTONIO MARLOS VIEIRA ARAUJO	
29	on-1426370801	VINICIUS CHAVES ALMEIDA	
30	on-1211428898	JOÃO VÍCTOR RODRIGUES PIO	
31	on-1392566298	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	
32	on-1378519484	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	
33	ON-1374873257	LUÍS DIEGO AGUIAR FONSECA	
34	ON-125865137	ROSEMARY RIPARDO DUARTE	
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 06	INVESTIMENTO: R\$ 120.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 20.000,00			
1	on-46045410	WELTON NASCIMENTO DA SILVA	
2	on-405326447	EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	
3	on-332122792	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	
4	on-399696479	JOSE WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	
5	on-412012815	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	
6	on-157468277	ALBERTO BRAGA MATOS NETO	
7	on-166719289	ERIVELTON FRANÇA BEZERRA	
8	on-1694926513	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	
9	on-1728038022	ANA CAROLINA ARAÚJO MARTINS	
10	on-18792106	FRANCISCO RAUL GUIMARÃES XAVIER	
11	on-1899808971	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	
12	on-1956613441	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	
13	on-2022896785	MARIA THAIS GADELHA PASSOS	
14	on-2097479120	JHONYELI RIBEIRO DE MESQUITA	
15	on-1551409824	FRANCISCO VALDIR DA ROCHA SOUSA FILHO (SUN)	
16	on-1536077740	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	
17	on-1513661120	FRANCISCO ANTONIO PONTE	
18	on-1679473772	FÁBIO DAVI DE SOUSA ANGELO	
19	on-1667364702	FRANCKESTENIO TEIXEIRA ARAÚJO	
20	on-1461048020	FELIPE NASCIMENTO DE CASTRO SIQUEIRA	
21	on-91194152	CAROLINE SILVA MASCHIO	
22	on-1879481618	ANTONIO BRUNO GONÇALVES MAGALHAES	
23	on-102738836	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	
24	on-110742468	FRANCISCO RONNIELLE TEIXEIRA DUARTE	
25	on-129860902	BRUNO ROGERIO FREITAS VELOSO	
26	on-1336921382	YURI LIMA SILVA	
27	on-1489886541	JOHN HEBERT ALVES BALBINO	
28	on-1222627871	JOCILENE RAMOS BASTOS	
29	on-252956561	FRANCISCO JOELK SANTOS DA SILVA	
30	on-876723517	LETICIA SILVA MELO	
31	on-618712729	VALÉRIA MARIA SOUSA	
32	on-159440729	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA	
33	on-524736000	ANTÔNIO JONAS SAMPAIO DA SILVA	
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 02	INVESTIMENTO: R\$ 60.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 30.000,00			
1	on-679593590	CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	
2	on-482274722	MARIA GERMANA BRITO ARAGÃO	
3	on-757694529	FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON	
4	on-784856929	GLAILSON CARVALHO DA SILVA	
5	on-1598140083	WESCLEY LINHARES BRAGA	
6	on-1944641310	LIVIA GONDIM FITTIPALDI	
7	on-239857413	ÂNGELA NOEME RODRIGUES LOPES	
8	on-1183422596	ANDERSON FREITAS BRANDÃO DA SILVA	
9	on-1446556844	RICAEADHEYNE BORGES MARTINS	
10	on-125809614	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGÉRIO	
11	on-1113642956	RÔMULO DA SILVA TEIXEIRA	

MODALIDADE: PESQUISA		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 04	INVESTIMENTO: R\$ 18.767,28
CATEGORIA: PESQUISA EM ARTE E CULTURA NO VALOR DE R\$ 4.691,82			
1	on-915591364	RONIEL COSTA DE SOUZA	
2	on-484768619	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES	
3	on-1695995397	FRANCISCO SÁVIO BARBOSA DO NASCIMENTO	
4	on-1765717485	FRANCISCO JONATHAS GOMES DA SILVA	
5	on-181901796	JOSÉ ALMIR DE CARVALHO MARTINS	
6	on-1496029025	BENEDITA BRUNA SILVINO DO NASCIMENTO	
7	on-18666574	FRANCISCO ROMARIO RODRIGUES SOUSA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 11	INVESTIMENTO: R\$ 11.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (MÍNIMO 10 HORAS) NO VALOR DE R\$ 1.000,00			
1	on-88341537	SEBASTIAO ROMULO GOMES GADELHA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 08	INVESTIMENTO: R\$ 16.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO (MÍNIMO 20 HORAS) NO VALOR DE R\$ 2.000,00			
1	on-678225810	KATILANE GOMES CORREIA	
2	on-1648529391	DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
3	on-319063508	ADRIANO MARTINS DE SOUSA	
4	on-1807075418	ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	
5	on-1084669991	ANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA RODRIGUES	

Estavam em desconformidade com as exigências do edital os proponentes a seguir conforme as linguagens estabelecidas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, estando INABILITADOS:

MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 10.000,00			
1	on-703594148	JULIANA CUNHA DE SOUZA	OR SE TRATAR DE UM COLETIVO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CARTA DE REPRESENTAÇÃO ANEXO II, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
2	on-1811712490	EVANDRO MELO ANDRADE	O PROPONENTE NÃO INCLUIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
3	on-1966005448	FRANCISCO RICARDO MOURA DE SOUSA	PROONENTE NÃO INCLUIU O RG DE UM DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
4	on-2126304941	JOSÉ JOHNAATAN COSTA DE SOUSA	OR SE TRATAR DE UM COLETIVO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CARTA DE REPRESENTAÇÃO ANEXO II, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
5	on-181711930	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS	OR SE TRATAR DE UM GRUPO/COLETIVO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CARTA DE REPRESENTAÇÃO (ANEXO II), CONFORME A ALÍNEA I), DO EDITAL.
6	on-1219542891	LUIZ PAULO MONTE CARNEIRO	PROONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SUA TITULARIDADE, ASSIM COMO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO I), CONFORME ALÍNEA D) DO ITEM 8.8.1 DO EDITAL.
7	on-1342955792	MÁRIO HENRIQUE MARTINS PAIVA	OR SE TRATAR DE UM COLETIVO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CARTA DE REPRESENTAÇÃO ANEXO II, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
8	on-1784672460	TALO MARCELO ALVES CARVALHO	PROONENTE NÃO INCLUIU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SUA TITULARIDADE, ASSIM COMO NÃO ANEXOOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME ALÍNEA F) DO ITEM 8.1.2 DO EDITAL. ALÉM DE TER ANEXADO CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVOS FEDERAL E ESTADUAL CONFORME ALÍNEAS I) E J), CONFORME ITEM 8.1.2 DO EDITAL.
9	on-1936038748	ARYANE FERREIRA DE MESQUITA	NO DOCUMENTO ANEXADO ESTÁ FALTANDO INFORMAÇÕES CONFORME ALÍNEA I) DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 20.000,00			
1	on-556777336	ALLYSON BEZERRA DE OLIVEIRA	O PROPONENTE NÃO INCLUIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA CONFORME ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
2	on-702979253	FRANCISCO JOEL COSTA GOMES	O PROPONENTE NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
3	on-1716638861	SÁVIO RAMOS GADELHA	NÃO ANEXOOU A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME 8.1.1, ALÍNEA D) DO EDITAL.
4	on-1888469995	FRANCISCO GERONCIO TEÓFILO FILHO	O PROPONENTE NÃO INCLUIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
5	on-2064566032	JOSSAIA NAYALLA MATOS MOURA DE OLIVEIRA	PROONENTE NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
6	on-1402907806	RENNÉ DIANGO FEITOSA DE SOUSA	NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, CONFORMA ALÍNEA B) DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL E CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVOS MUNICIPAIS COM DADOS INVÁLIDOS.
7	on-1063230440	GIOVANA FREITAS OLIVEIRA	PROONENTE NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
8	on-1139138541	LARISSA KELLY ARAUJO LOPES	PROONENTE NÃO INCLUIU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFORME A ALÍNEA E), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
9	on-1476297665	MARCELA SENA DA SILVA	PROONENTE NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
10	on-1514075942	EMILLY KELLY SILVA COELHO	PROONENTE NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
11	on-1200723978	DANIEL VITÓRIA SILVA	PROONENTE NÃO APRESENTOU FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CONFORME ALÍNEA B) E NÃO INCLUIU RG DOS ANUENTES, CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
12	on-918991857	VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	PROONENTE NÃO INCLUIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA CONFORME A ALÍNEA I), DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R \$ 30.000,00			
1	on-529568231	LEANDRO DE JESUS ARAUJO JÚNIOR	O PROPONENTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO CONDIZENTE COM O EXIGIDO NA NOTA 1, NEM ANEXOOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
2	on-38195924	FRANCISCO JANCE DA SILVA	O PROPONENTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ALÍNEA G), DO ITEM 8.1.2 DO EDITAL.
MODALIDADE: PESQUISA			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: PESQUISA EM ARTE E CULTURA NO VALOR DE R \$ 4.691,82			
1	on-349506469	FRANCISCO ALISON VASCONCELOS DE SALES	PROONENTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO CONDIZENTE COM O EXIGIDO NA NOTA2, DA ALÍNEA D, DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
MODALIDADE: FORMAÇÃO			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (MÍNIMO 10 HORAS)			
1	on-1318767492	LUIZ VÍCTOR COELHO ALBUQUERQUE	PROONENTE NÃO APRESENTOU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF), CONFORME ALÍNEA C) DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
MODALIDADE: FORMAÇÃO			MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO (MÍNIMO 20 HORAS)			
1	on-113348438	JOÃO MARCOS SILVA SOUSA	NA FICHA DE INSCRIÇÃO FOI FEITO COMO PESSOA FÍSICA, PORTANTO NÃO APRESENTOU CERTIDÕES NEGATIVAS REFERENTES AO CPF, CONFORME ALÍNEAS F), G) E H) DO ITEM 8.1.1 DO EDITAL.

A Comissão efetuou a rubrica da documentação, bem como abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de outubro de 2021. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/21 - SECULT DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DO ANO

DE 2021 (DOIS MILE VINTE E UM). A Comissão Interna de Licitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral reuniu-se sob a presidência de Norma Suely Rodrigues Silva e tendo comparecido os seguintes membros: Tiago Marques de Farias e Alison Kyldare Aguiar Lima. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Interna de Licitação deu continuidade ao procedimento atinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS nº 003/2021 - SECULT SOBRAL, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas para eventual análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, conforme demanda. Após fase de recursos, os pareceristas habilitados para o sorteio foram comunicados através de e-mail, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM Nº 1179, de 11 de outubro de 2021). Os pareceristas habilitados que compareceram à sessão virtual, através da plataforma do Google Meet, foram: Giordanna Santos, Guilherme Moura, Adson Rodrigo Silva, Cleber Gesto, Daniel Melo Rodrigo Olivárez, Ricardo André S. Bessa, Carlos Sugawara, Lígia Verônica, Jarmeson de Lima, Tiziane Virgílio, Dani Barros, Elisa Casagrande, Caroline Silas, Marta Cesar, Dário Gularte, Simone Veloso, Cupertino Freitas, Dani Barros Diana de Hollanda, Maruça Rodrigues de Lima, Kelly Santos, Téo Senna. A pedido da Presidente da Comissão Interna de Licitação da SECULT, fizeram-se presentes nesta sessão, além da Coordenadora Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo, Sra. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno, a Sra. Neycikele Sotero Araújo, Coordenadora de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo. Dando prosseguimento à sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação pediu ainda que o ato do sorteio fosse gravado/filmado, o que foi providenciado pelos seguintes servidores da Secretaria da Cultura e Turismo: Sr. Edilberto Florêncio, Coordenador de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia; Sr. Antônio Jander Alcântara Albuquerque, Gerente de Formação Artística, Conhecimento e Pesquisa; Sr. Kaio Vieira de Sousa, Assistente Administrativo. Sob gravação de vídeo e na presença de todos os citados, realizou-se o respectivo sorteio para o rol de Pareceristas Credenciados, conforme item 9.2. do Edital, tendo como finalidade definir a ordem de convocação do parecerista credenciado para prestar os serviços. Após sorteio segue a lista de rol dos pareceristas credenciados:

SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
ARTES CÊNICAS	on-703903084	1º Lugar
	on-677485473	2º Lugar
	on-815974504	3º Lugar
	on-153392419	4º Lugar
	on-1506144137	5º Lugar
	on-41649456	6º Lugar
	on-255170376	7º Lugar
	on-277531781	8º Lugar
	on-6028708	9º Lugar
	on-2082257819	10º Lugar
	on-1980277321	11º Lugar
	on-604098529	12º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
ARTES VISUAIS E ARTESANATO	on-1674675552	1º Lugar
	on-1917893146	2º Lugar
	on-400525964	3º Lugar
	on-579272095	4º Lugar
	on-1586821250	5º Lugar
	on-1427935633	6º Lugar
	on-1258983659	7º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
AUDIOVISUAL	On-1744736657	1º Lugar
	on-256178951	2º Lugar
	on-913146021	3º Lugar
	on-2022222676	4º Lugar
	on-755335870	5º Lugar
	on-299556904	6º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
CULTURA POPULAR E TRADICIONAIS	on-703903084	1º Lugar
	on-733002762	2º Lugar
	on-1961682344	3º Lugar
	on-928442608	4º Lugar
	on-273340530	5º Lugar
	on-1882253122	6º Lugar
	on-6028708	7º Lugar
	on-1081841196	8º Lugar
	on-1359345059	9º Lugar
	on-819176903	10º Lugar
	on-2082257819	11º Lugar
	on-579272095	12º Lugar
	on-1258983659	13º Lugar
	on-1873905547	14º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	on-230537235	1º Lugar
	on-277531781	2º Lugar
	on-1971296958	3º Lugar
	on-1586821250	4º Lugar
	on-1744736657	5º Lugar
	on-596947832	6º Lugar
	on-1440257265	7º Lugar
	on-255170376	8º Lugar
	on-181725360	9º Lugar
	on-1506144137	10º Lugar
	on-1186136054	11º Lugar
	on-256178951	12º Lugar
	on-749926264	13º Lugar
	on-1882253122	14º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
MÚSICA	on-749926264	1º Lugar
	on-1168112580	2º Lugar
	on-871675799	3º Lugar
	on-2099969529	4º Lugar
	on-1186136054	5º Lugar
	on-1961682344	6º Lugar
	on-604098529	7º Lugar
	on-1081841196	8º Lugar
	on-596947832	9º Lugar
	on-1368759297	10º Lugar
	on-1674675552	11º Lugar
	on-1440257265	12º Lugar
	on-815974504	13º Lugar

SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA	on-733002762	1º Lugar
	on-1917893146	2º Lugar
	on-819176903	3º Lugar
	on-273340530	4º Lugar
	on-928442608	5º Lugar
	on-1873905547	6º Lugar
	on-1980277321	7º Lugar
SEGMENTO	PARECERISTA	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
LITERATURA	on-1082890779	1º Lugar
	on-1427935633	2º Lugar
	on-956533471	3º Lugar
	on-1368759297	4º Lugar
	on-41649256	5º Lugar

O vídeo da sessão foi gravado em DVD e arquivado junto ao processo em tela, como também submetido à plataforma virtual no endereço eletrônico <https://secult.sobral.ce.gov.br>, à disposição de quem se interessar. Diante do ocorrido, a Comissão Interna de Licitação encaminha o processo à Secretária da Cultura e Turismo para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 13 de outubro de 2021. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sr. JOSÉ FILIZOLA DE ABREU NETO, do CPF nº ***.920.80*.*. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Arquiteto e Urbanista. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 14 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - José Filizola de Abreu Neto - ADMITIDO - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sr. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, do CPF nº ***.348.48*.*. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Analista de Projetos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 14 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Marcos Antônio Carvalho da Silva - ADMITIDO - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sra. THAYSE ISADORA MAGALHÃES DA SILVA, do CPF nº ***.864.75*.*. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços da admitida destina-se a execução das atividades de nível superior como Fiscal de Atividades Urbanas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará à Admitida, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil,

novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 14 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Thayse Isadora Magalhães da Silva ADMITIDA - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sr. FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO, do CPF nº ***.189.35*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Fiscal de Atividades Urbanas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 15 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Francisco Ayrysson Aragão Carneiro - ADMITIDO - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sra. KELVIA JULLIANE DE ARAÚJO FONTELE, do CPF nº ***.215.05*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços da admitida destina-se a execução das atividades de nível superior como Fiscal de Atividades Urbanas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará à Admitida, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 15 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Kelyvia Julliane de Araújo Fontele - ADMITIDA - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sr. ANTÔNIO ADRIANO FURTADO CID, do CPF nº ***.155.77*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Fiscal de Atividades Urbanas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 15 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Antônio Adriano Furtado Cid - ADMITIDO - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2021 - SEUMA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ADMITIDO(A): Sr. JOSÉ VAZ RODRIGUES NETO, do CPF nº ***.353.27*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Analista de Projetos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 004/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1151 de 31 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 004/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 14 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - José Vaz Rodrigues Neto - ADMITIDO - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, representada neste ato pela Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 22). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.006 2.2.344.3.3.90.30.00 1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Vanilda Lucia de Leo Rios - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Ednan da Costa Lima 07208892350, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Ednan da Costa Lima. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual destinados para o pleno funcionamento do Abatedouro de Aves do Município de Sobral, nos termos do Convênio Nº 823605/2015, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), (Itens Contratados: 01, 02 e 10). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/13178, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.20 608.00.60.1.3 26.3.3.90.30.00 1.510.0000.00 - Recurso Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro de

Alcantara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ednan da Costa Lima - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2021 - STDE . CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Gika Comercio & Servicos de Ferrengens e Ferramentas Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.784/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Naison Rego de Moraes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual destinados para o pleno funcionamento do Abatedouro de Aves do Município de Sobral, nos termos do Convênio Nº 823605/2015, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), (Itens Contratados: 05, 06 e 11). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/13178, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.20.608.00. 60.1.326.3.3.90. 30.00.1.51 0.0000.00 - Recurso Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro de Alcantara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Naison Rego de Moraes- Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 072/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 - SMS, Pregão Eletrônico Nº 138/2020, da Secretaria Municipal da Saúde. OBJETO: Aquisição de material e insumos de informática. CONTRATADA: RAPHAEL SILVA ARAÚJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 24.884.690/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08. 122.0045.2198 .33903000. 1990000000; 23.01.08. 243 .0416. 2199 .33903000. 1990000000; 23.01.08. 241.0422.2343 .33903000. 1990000000; 23.02.08.243.0155.1211 .33903000. 1311000000; 23.02.08.244. 0155.2202 .33903000. 1311000000; 23.02.08.244. 0156.2203 .33903000. 1311000000; 23.02.08.244 .0416. 2208 .33903000. 1311000000; 23.02.08.244 .0416. 2209 .33903000. 1311000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Raphael Silva Araújo - Representante da Empresa RAPHAEL SILVA ARAÚJO. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 074/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE. OBJETO: Aquisições de equipamentos de informática para o Centro Dia do Idoso. CONTRATADA: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.148.718/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 188.438,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais). DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1311000000; 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1990000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. José Beni Soares Trajano Filho - Representante da Empresa JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 074/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE. OBJETO: Aquisições de equipamentos de informática para o Centro Dia do Idoso. CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1311000000; 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1990000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - Representante da Empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 073/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE. OBJETO: Aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de som e material permanente para o Centro Dia do Idoso. CONTRATADA: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.148.718/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 233.130,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1311000000; 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1990000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. José Beni Soares Trajano Filho - Representante da Empresa JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 073/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE. OBJETO: Aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de som e material permanente para o Centro Dia do Idoso. CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1311000000; 23.02.08.244. 0156.2203 .44905200. 1990000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr.

Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - Representante da Empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04, representada pela Sra. Cleide Gomes Martins. OBJETO: Aquisição de papel alumínio para uso em laboratórios de análises de água e efluentes e nas coletas das estações de tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17475 e Processo nº P163791/2021. VALOR: R\$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Cleide Gomes Martins: CLEIDE GOMES MARTINS-ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº 41.042.865/0001-06, representado pelo Sr. Marcus Vinicius Costa Lima Freire. OBJETO: Aquisição de ventosas para tubulações de água. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2021. VALOR: R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: David Vitor Donato Peixoto - Gerente dos Serviços de Água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 091/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Marcus Vinicius Costa Lima Freire: REPRESENTANTE DA M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 192021 - OBJETO: Prestação de serviços de participação de 02 (dois) servidores no curso denominado "Curso de formação na nova lei de licitações" destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: Universo Juris Capacitação Profissional Ltda. - ME., (CNPJ: 35.292.855/0001-18), representada pelo seu sócio administrador, sr. Diego Petterson Brandão Cedro. VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, improrrogáveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato. DATA: 09/09/2021. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DISPÕE SOBRE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL-CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o inciso II, do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, A decisão das entidades no XIX FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, realizado no dia 21 de setembro de 2021, no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO, a

Resolução 137/2010, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, as 08:00 no no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Sra. Tâmil Mesquita de Medeiros Lima, presidente do CMDCA para o biênio 2021/2023. Art. 2º Fica nomeada a Sra Flávia Pontes Borges, Vice-presidente do CMDCA para o biênio 2021/2023. Art. 3º Fica nomeada a Sr Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes, Secretário do CMDCA para o biênio 2021/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 06 de outubro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO